

**Ministério da Cultura****GABINETE DO MINISTRO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**

Altera a Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, do Ministério da Cultura.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, INTERINA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e com base nas disposições da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e do art. 6º do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Os arts. 91, 94 e 102 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. Quando a decisão de que trata o art. 86 for pela reprovação da prestação de contas, o proponente beneficiário será intimado para, no prazo de trinta dias, recolher os recursos que tenham sido irregularmente aplicados, atualizados desde a data do término do prazo de captação pelo índice oficial da caderneta de poupança.

Parágrafo único. As notificações para o recolhimento de que trata este artigo poderão ser expedidas com aviso de recebimento ou outra forma que assegure a ciência do interessado, nos termos do parágrafo único do art. 107 desta Instrução Normativa, sem prejuízo de notificação por correspondência eletrônica."(NR)

"Art. 94. Da decisão da autoridade máxima da Secretaria competente caberá recurso, no prazo de dez dias, ao Ministro de Estado da Cultura, que proferirá decisão em sessenta dias, a contar da data da interposição do recurso.

§ 1º O recurso gozará de efeito suspensivo em relação aos efeitos da decisão impugnada, salvo nos casos de comprovada má-fé.

§ 2º A critério do Ministro de Estado da Cultura, nos termos do art. 38, inciso VI, do Decreto nº 5.761, de 2006, o recurso poderá ser submetido à CNIC para que esta se manifeste sobre as razões do recorrente.

§ 3º As decisões e pareceres proferidos em grau de recurso serão registrados na base de dados do Salic.

§ 4º Indeferido o recurso, o proponente será novamente intimado para, no prazo de trinta dias, recolher os recursos que tenham sido irregularmente aplicados, na forma do art. 91."(NR)

"Art. 102. Após a decisão de reprovação da prestação de contas, o proponente responsável poderá requerer o parcelamento do débito, na forma da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, observados os parâmetros desta instrução normativa para consolidação do débito conforme o momento do requerimento.

§ 1º O pagamento da primeira parcela reverte o registro de inadimplência do projeto e de inabilitação do proponente no Salic, desde que tal sanção não tenha decorrido de outras irregularidades.

§ 2º Em caso de rescisão do parcelamento, conforme norma específica, restaura-se o registro de inabilitação do proponente no Salic, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para recuperação do débito restante.

§ 3º A restauração da inabilitação somente é possível dentro do período de cinco anos previsto no art. 95 desta Instrução Normativa, respeitado o período eventualmente já cumprido em momento anterior ao parcelamento."(NR)

Art. 2º A Instrução Normativa nº 1, de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 94-A. Esgotado o prazo para recolhimento dos recursos sem o cumprimento da decisão, constituir-se-á em mora o proponente devedor, e a recomposição do valor devido se dará com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC - acumulada mensalmente desde o mês seguinte ao da última consolidação, conforme o art. 91 ou o § 4º do art. 94, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, mais um por cento no mês do pagamento.

Parágrafo único. Constatada a hipótese do caput, caberá ao MinC adotar as medidas administrativas para inscrição do débito no SIAFI e, conforme as normas específicas aplicáveis, providenciar:

I - a inscrição do devedor no CADIN;

II - a instauração de Tomada de Contas Especial para reposição do dano ao erário; e

III - a comunicação à Receita Federal do Brasil para que esta proceda à fiscalização tributária de que trata o art. 36 da Lei nº 8.313, de 1991, e o art. 12 da Instrução Normativa Conjunta MINC/MF nº 1, de 1995.

Art. 3º Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 58, de 10 de maio de 2016, do Ministério da Cultura.

MARIANA RIBAS DA SILVA

**PORTARIA Nº 274, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, INTERINA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005, e no Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 114, de 11 de novembro de 2015, do Ministério da Cultura, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....  
I - do Gabinete do Ministro;  
II - da Secretaria Executiva;  
III - da Secretaria de Audiovisual;  
IV - da Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional;  
V - da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural;  
VI - da Secretaria da Economia da Cultura;  
VII - da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura;  
VIII - da Agência Nacional do Cinema;  
IX - da Fundação Biblioteca Nacional;  
X - Fundação Casa de Rui Barbosa;  
XI - da Fundação Cultural Palmares;  
XII - da Fundação Nacional de Artes;  
XIII - do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; e  
XIV - do Instituto Brasileiro de Museus." (NR)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA RIBAS DA SILVA

**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL****DECISÃO EXECUTIVA Nº 37, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2014, decide:

1. Homologar a decisão da Comissão Avaliadora que aprovou as seguintes inscrições em conformidade com os Editais do Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior 2015-2017 e do Programa de Intercâmbio de Autores Brasileiros no Exterior 2016, desta Fundação. A Comissão reuniu-se no dia 26 de setembro de 2016 e foi composta pelos seguintes integrantes: Adam Jayme Muniz, Ana Cristina Sá de Souza, Fabio Cunha Pinto Coelho, Marcus Venicio Toledo Ribeiro e Marcelo Jacques de Moraes.

Seleção do Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior  
Projetos aprovados

01. Editora: Avant-Verlag. Livro: "Tungstênio". Autor: Marcello Quintanilha. País: Alemanha. Idioma: alemão. Pontuação total: 8. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.500,00.

02. Editora: Corregidor. Livro: "O inferno de Wall Street e outros poemas" - seleção de "O guesa" (1884) "Harpas selvagens" (1857) e "Harpa de ouro" (1970 póstumo). Edição bilingue. Autor: Sousândrade. País: Argentina. Idioma: espanhol. Pontuação total: 8,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 720,00.

03. Editora: Corregidor. Livro: "Cobra norato" (edição bilingue). Autor: Raul Bopp. País: Argentina. Idioma: espanhol. Pontuação total: 8,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 900,00.

04. Editora: Corregidor. Livro: "Veneno remédio. O futebol e o Brasil". Autor: José Miguel Wisnik. País: Argentina. Idioma: espanhol. Pontuação total: 8. Bolsa aprovada no valor de US\$ 950,00.

05. Editora: Grumo. Livro: "Vale quanto pesa". Autor: Silviano Santiago. País: Argentina. Idioma: espanhol. Pontuação total: 8,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.000,00.

06. Editora: Bahoe Books. Livro: "Cumbe". Autor: Marcelo D'Salete. País: Áustria. Idioma: alemão. Pontuação total: 8. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.450,00.

07. Editora: Archipelago Books. Livro: "Todo cuidado é pouco!". Autor: Roger Mello. País: Estados Unidos. Idioma: inglês. Pontuação total: 9,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.000,00.

08. Editora: New London. Livro: "Bons dias! Crônicas de Machado de Assis". Autor: Machado de Assis. País: Estados Unidos. Idioma: inglês. Pontuação total: 8,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.500,00.

09. Editora: Restless Books. Livro: "Fim". Autora: Fernanda Torres. País: Estados Unidos. Idioma: inglês. Pontuação total: 8,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.000,00.

10. Editora: Anacaona. Livro: "Fogo morto". Autor: José Lins do Rego. País: França. Idioma: francês. Pontuação total: 9. Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.500,00.

11. Editora: Anacaona. Livro: "Vasto mundo". Autora: Maria Valéria Rezende. País: França. Idioma: francês. Pontuação total: 8. Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.500,00.

12. Editora: Printa Books. Livro: "Amar, verbo intransitivo". Autor: Mário de Andrade. País: Grécia. Idioma: grego. Pontuação total: 9. Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.500,00.

13. Editora: Jelenkor Kiadó. Livro: "Lavoura arcaica". Autor: Raduan Nassar. País: Hungria. Idioma: húngaro. Pontuação total: 8,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 750,00.

14. Editora: Ilmor LTD. Livro: "A causa secreta". Autor: Machado de Assis. País: Israel. Idioma: espanhol. Pontuação total: 9. Bolsa aprovada no valor de US\$ 230,00.

15. Editora: Ilmor LTD. Livro: "A causa secreta". Autor: Machado de Assis. País: Israel. Idioma: hebraico. Pontuação total: 9. Bolsa aprovada no valor de US\$ 160,00.

16. Editora: Edizioni Nottetempo. Livro: "Há mundo por vir? Ensaio sobre os fins e o meio". Autores: Déborah Danowski e Eduardo Viveiros de Castro. País: Itália. Idioma: italiano. Pontuação total: 9,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.500,00.

17. Editora: Casa Editrice Giuntina. Livro: "O romance inacabado de Sofia Stern". Autor: Ronaldo Wrobel. País: Itália. Idioma: italiano. Pontuação total: 8. Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.500,00.

18. Editora: Integra Creative. Livro: "Na janela do trem". Autora: Lucia Hiratsuka. País: Malásia. Idioma: malaio. Pontuação total: 8. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.000,00.

19. Editora: Sexto Piso. Livro: "Lavoura arcaica". Autor: Raduan Nassar. País: México. Idioma: espanhol. Pontuação total: 9,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.300,00.

20. Editora: Editorial Pasacalle. Livro: "Contos amazônicos". Autor: Inglês de Souza. País: Peru. Idioma: espanhol. Pontuação total: 8,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.700,00.

21. Editora: Polvo. Livro: "Coisas de adornar paredes". Autor: José Aguiar. País: Portugal. Idioma: português. Pontuação total: 8. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.500,00.

22. Editora: Afrontamento/Teodolito. Livro: "Entropia". Autor: Alexandre Marques Rodrigues. País: Portugal. Idioma: português. Pontuação total: 7,9. Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.000,00.

23. Editora: Oneworld Publications. Livro: "A vida invisível de Eurídice Gusmão". Autora: Martha Batalha. País: Reino Unido. Idioma: inglês. Pontuação total: 8. Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.500,00.

24. Editora: Clio. Livro: "Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa". Autor: Paulo Freire. País: Sérvia. Idioma: sérvio. Pontuação total: 8. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.500,00.

25. Editora: Modernista. Livro: "Lavoura arcaica". Autor: Raduan Nassar. País: Suécia. Idioma: sueco. Pontuação total: 9. Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.500,00.

Projetos classificados  
01. Editora: Arcoiris. Livro: "Hotel Atlântico". Autor: João Gilberto Noll. País: Itália. Idioma: italiano. Pontuação total: 7,8. Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.500,00.

02. Editora: Cigoja. Livro: "Uma aprendizagem ou o livro dos prazeres". Autora: Clárice Lispector. País: Sérvia. Idioma: sérvio. Pontuação total: 7,7. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.500,00.

03. Editora: Limes Verlag (Random House GmbH). Livro: "Dias perfeitos". Autor: Raphael Montes. País: Alemanha. Idioma: alemão. Pontuação total: 7,6. Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.500,00.

04. Editora: Anacaona. Livro: "Os livros de Sayuri". Autora: Lúcia Hiratsuka. País: França. Idioma: francês. Pontuação total: 7,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.400,00.

05. Editora: Modernista. Livro: "Um copo de cólera". Autor: Raduan Nassar. País: Suécia. Idioma: sueco. Pontuação total: 7,4. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.600,00.

06. Editora: Polvo. Livro: "Hinário nacional". Autor: Marcello Quintanilha. País: Portugal. Idioma: português. Pontuação total: 7,3. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.500,00.

07. Editora: Corregidor. Livro: "Poesia e crise. Ensaio sobre a 'crise da poesia' como topos da modernidade". Autor: Marcos Siscar. País: Argentina. Idioma: espanhol. Pontuação total: 7,2. Bolsa aprovada no valor de US\$ 800,00.

08. Editora: Ombra GVG. Livro: "A chave de casa". Autora: Tatiana Salem Levy. País: Albânia. Idioma: albanês. Pontuação total: 7,1. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.500,00.

09. Editora: Anacaona. Livro: "O livreiro do Alemão". Autor: Otávio Junior. País: França. Idioma: francês. Pontuação total: 7. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.000,00.

10. Editora: Corregidor. Livro: "Sem receita. Ensaio e canções". Autor: José Miguel Wisnik. País: Argentina. Idioma: espanhol. Pontuação total: 7. Bolsa aprovada no valor de US\$ 950,00.

Seleção do Programa de Intercâmbio de Autores Brasileiros no Exterior

Projetos aprovados  
01. Instituição: Instituto de Anglistica, Americanística e Romanística (Universidade Técnica da Renânia do Norte-Vestfália). Autor: Luiz Ruffato. País: Alemanha. Pontuação total: 13. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.500,00.

02. Instituição: A Livraria/Edition Tempo. Autor: Fernando Molica. País: Alemanha. Pontuação total: 10. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.200,00.

03. Editora: RCG Ediciones. Autor: Rodrigo Savazoni. País: Argentina. Pontuação total: 9. Bolsa aprovada no valor de US\$ 800,00.

04. Instituição: Feira do Livro de Pula. Autor: Ferréz. País: Croácia. Pontuação total: 13. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.200,00.

05. Instituição: Feira do Livro de Pula. Autor: J.A.Carrasco. País: Croácia. Pontuação total: 13. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.200,00.

06. Editora: Hoja de Lata. Autor: Frei Betto. País: Espanha. Pontuação total: 12,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 870,00.

07. Editora: Aviador. Autor: Paulo Lins. País: Finlândia. Pontuação total: 12,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.000,00.

08. Editora: Tupi or not Tupi. Autor: Lourenço Mutarelli. País: França. Pontuação total: 11,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.200,00.

09. Editora: VerbaVolant. Autor: José C. R.Filho. País: Itália. Pontuação total: 10,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.000,00.

10. Instituição: Feira Internacional do Livro de Guadalajara. Autora: Ana Paula Maia. País: México. Pontuação total: 13,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.200,00.

11. Instituição: Feira Internacional do Livro de Guadalajara. Autor: Antonio Xerxenesky. País: México. Pontuação total: 13,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.200,00.

12. Instituição: Feira Internacional do Livro de Guadalajara. Autor: Paulo Scott. País: México. Pontuação total: 13,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.200,00.

13. Instituição: Feira Internacional do Livro de Guadalajara. Autora: Beatriz Bracher. País: México. Pontuação total: 13,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.200,00.

14. Instituição: Feira Internacional do Livro de Guadalajara. Autora: Carol Rodrigues. País: México. Pontuação total: 12,5. Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.200,00.

2. A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

HELENA SEVERO